



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 020/2018 - Pregão Presencial n°. 012/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, o **Fundo Municipal de Saúde** de Itanhandu, inscrito no CNPJ sob o n° 13.260.601/0001-85, com sede na Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa, n° 304 nesta cidade, representado pela Secretária Municipal Sra. Francisca Aparecida da Costa, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG n° M-4.826.988 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 494.023.406-10, residente e domiciliada na Rua Henrique Beltrão, N° 182 no Bairro João Paulo II em Itanhandu/MG, **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.794.823/0001-40, com sede na Rua Manoel Carneiro, n° 534, Bairro Nossa Senhora de Fátima em Itanhandu, representado pelo Secretário Municipal Sr. Carlos Gonçalves da Fonseca, brasileiro, portador do CPF n° 434.344.606-91 e do RG M-3.160.378 – SSP/MG, residente na Rua Dr. Arlindo Luz, n° 33, centro de Itanhandu, doravante denominado CONTRATANTES e, de outro lado, a empresa **Dimipel Limitada - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 13.751.798/0001-55, localizado na Rua Safira, n° 63, Jardim Nhá Chica, Carmo de Minas- MG, CEP 37.472-000, representada pelo sócio Nilton Garcia de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG M-5533266 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 661.839.606-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Antônio Carlos, n° 351, Apto 202, Bairro São Lourenço Velho, São Lourenço- MG, 37.470-000, doravante denominada CONTRATADA com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2018** e nos termos da Lei Federal N° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 112/2018, firmado em 01/03/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato: Aquisição eventual e parcelada de gêneros alimentícios para suprir as demandas das secretarias municipais, merenda escolar para as escolas de ensino fundamental, infantil, creche e Apae, através do sistema de registro de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade dos itens abaixo descritos, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do Contrato original, a qual passará a vigorar com a seguinte quantidade adicional, conforme especificado abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-----------	----------------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

27	UN	BOLACHA DOCE, TIPO MAISENA, COM PACOTES INTERNOS DE POLIETILENO PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, PACOTE DE 400 G	200	R\$ 3,09	R\$ 618,00
14	UN	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5 KG TRES IRMAOS	100	R\$ 9,85	R\$985,00
67	UN	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, SEM CORANTES, SACHÊ OU LATA DE NO MÍNIMO 340 GR	200	R\$ 1,79	R\$ 358,00
95	UN	MACARRAO AVE MARIA COM OVOS – 500 G	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00

CLÁUSULA SEGUNDA:- Os efeitos deste aditivo passarão a vigorar a partir de 06 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 06 de junho de 2018.

CONTRATANTE
Evaldo Ribeiro de Barros
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Nilton Garcia de Oliveira
DIMIPEL LIMITADA-ME

CONTRATANTE
Francisca Aparecida da Costa
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE

CONTRATANTE
Carlos Gonçalves da Fonseca
SECRETÁRIO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dr. Gustavo Levenhagen Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____